



## *MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA* ESTADO DO PARANÁ

### **ATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

A Prefeitura de Medianeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de Chamamento Público nº 01/2020, tendo por objeto o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pela Instituição Financeira Central do Brasil, para firmar convênio de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais (exceto multa de trânsito), por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, “internet banking” e afins, sem exclusividade e sem registro, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura do Município de Medianeira, em padrão bancário(a), com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Houve apenas uma instituição financeira a apresentar o credenciamento e devido à solicitação do Secretário de Finanças alegar que houve vários questionamentos apontados por outros bancos fora do prazo de questionamentos ou impugnações isto é os questionamentos surgiram após o prazo de entrega dos envelopes. Assim sendo, será oportunamente publicado novo edital através do Diário Oficial do Município O Paraná, diário eletrônico no site [www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) e Mural de Licitações TCEPR.

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão do cancelamento, amparada nas disposições legais.

Diante do exposto, Ratifico os termos apresentados e cancelo o processo acima mencionado, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Medianeira, 11 de março de 2020

Ricardo Endrigo - Prefeito